



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 28:420 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Portalegre a ceder gratuitamente à Junta de Freguesia de S. Lourenço, daquele concelho, uma porção de terreno destinada à construção de uma escada de acesso à sacristia da igreja da mesma freguesia.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 28:421 — Autoriza o Ministério, pela Direcção Geral da Fazenda Pública, a trocar, com base de avaliação por inspecção directa, o prédio do Estado à Rua Alves Correia, desta cidade, por outro situado na mesma freguesia que sirva para instalação da escola de ensino primário oficial, e, sendo possível da assistência infantil, lactário e junta de freguesia.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 28:422 — Altera certas designações usadas no decreto-lei n.º 27:059, que reorganiza os serviços da aeronáutica naval.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido depositado o instrumento de ratificação de S. Ex.ª o Presidente da República da Polónia à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico das mulheres maiores, assinada em Genebra em 11 de Outubro de 1933.

Aviso — Torna público ter o delegado permanente do Reino da Jugó-Eslávia junto das Sociedade das Nações depositado o instrumento de ratificação do Acôrdo relativo aos sinais marítimos, assinado em Lisboa a 23 de Outubro de 1930.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o refôrço de várias verbas do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa para o ano económico de 1937.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-lei n.º 28:423 — Coloca na secretaria da Universidade de Coimbra, como segundo oficial além do quadro, o antigo chefe da secretaria do Liceu Júlio Henriques, de Coimbra.

Considerando que a respectiva deliberação foi aprovada pelo conselho municipal, mas não pode executar-se sem autorização superior, concedida nos termos legais;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Portalegre a ceder gratuitamente à Junta de Freguesia de S. Lourenço, daquela cidade, uma faixa de terreno, com a área de 3^m2,40, situada na rampa confinante com a igreja de S. Lourenço, a fim de nela ser construída uma escadaria.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 18 de Janeiro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Decreto-lei n.º 28:421

Tendo-se reconhecido que o prédio do Estado à Rua Alves Correia, da cidade de Lisboa, números de policia 189 a 193, e terreno junto, com entrada independente pela Avenida da Liberdade, não tem condições para bom funcionamento da escola de ensino primário nêle instalada e que não é aconselhável por razões de ordem económica e pedagógica adaptá-lo convenientemente para êsse fim;

Atendendo a que pela sua excelente situação deve ser fácil trocá-lo por outro em boas condições, forma de prontamente se obter definitiva instalação para a escola;

Atendendo ainda a que, se essa operação se não puder efectivar, é necessário habilitar o Govêrno a vender o prédio e a com o seu produto construir outro para o mesmo fim;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério das Finanças, pela Direcção Geral da Fazenda Pública, a trocar, com base em avaliação por inspecção directa, o prédio do Estado à Rua Alves Correia, desta cidade, 189 a 193, e terreno junto, com entrada independente pela Avenida da Liberdade, por outro, situado na mesma freguesia

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 28:420

Deliberou a Câmara Municipal de Portalegre ceder gratuitamente à Junta de Freguesia de S. Lourenço, daquele concelho, uma porção de terreno destinada à construção de uma escada de acesso à sacristia da igreja de S. Lourenço;